



Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti

Processo n. 001293-02.00/21-0 –

Decisão n. 2E-0143/2023

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de São José do Norte** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) determinar à Origem que cumpra integralmente a Lei Federal n. 12.527/2011, bem como as orientações normativas deste Tribunal, em especial, as Resoluções TCE n. 766/2007, n. 883/2010 e n. 1050/2015, com suas alterações posteriores, e as Instruções Normativas TCE n. 25/2007, n. 03/2011 e n. 13/2017, sob pena de futura repercussão nas contas, evitando a reincidência nas irregularidades, as quais deverão, necessariamente, ser objeto de próxima auditoria;

b) cientificar os demais Edis quanto ao disposto nos itens 3.1.5 e 5.1.3 do Relatório de Auditoria, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;

c) cientificar o responsável pelo Controle Interno do Município quanto ao contido nos itens 3.1.5, 4.2.1 e 5.1.3 do Relatório de Auditoria, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;

d) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor **Nedilandi Amorim Loureiro** (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, Bruno Bossle, OAB/RS n. 92.802, e Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111.432),



*Administrador do **Legislativo Municipal de São José do Norte** no exercício de **2021**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; e*

***e) remeter** os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (Relator), Daniela Zago e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 05-06-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.